



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

PORTARIA Nº 0874/2020 DE 06/10/2020.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 23001060.1.01752/20-6 de 20/09/2020.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	ORGÃO	TEMPO APROVEITADO
01/05/1982 a 07/11/1983	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano, 6 meses e 7 dias
01/01/1984 a 31/01/1985	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano e 1 mês
01/03/1985 a 30/04/1985	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 meses
01/07/1985 a 01/11/1985	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	4 meses
07/10/1985 a 31/12/1987	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 anos, 1 mês e 29 dias
04/01/1989 a 30/06/1989	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	5 meses e 27 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 2.099 dias líquidos equivalente a 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 04 dias.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/10/2020.
NP 1127/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional